LEI Nº 1.541/2005
Modifica disposições da Lei Municipal nº 1.138/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.401/2003, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 1.401, de 13 de agosto de 2003, que alterou a redação da Lei Municipal nº 1.138/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica acrescido ao Anexo II da Lei Municipal nº 1.138, de 16 de abril de 2001, um cargo de Auditor Geral, referência CC-I, dois cargos de Assessor de Auditoria, referência CC-II e um cargo de Assistente de Auditoria, referência CC-III, todos de provimento em comissão.

§ 1º - O cargo de Auditor Geral será preenchido por profissional de reconhecida experiência e formação superior em Direito, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.

§ 2º - Os cargos de Assessor de Auditoria deverão ser preenchidos por profissionais de formação superior, sendo indispensável o preenchimento de um destes por um Contabilista, com registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC."

§ 3º - O cargo de Assistente de Auditoria deverá ser igualmente preenchido por profissional de nível superior, dispensada a exigência de formação em área especifica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2005.

LUIZ CARLOS PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 28 de janeiro de 2005.

Magnória Reali
Chefe de Gabinete